

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), está em vigor desde 2012 e garante que qualquer pessoa possa solicitar informações de órgãos públicos. Ela marcou um avanço na transparência, estabelecendo a publicidade como regra e o sigilo como exceção, sempre justificado em lei.

O que a LAI garante?

Qualquer cidadão pode pedir informações sem necessidade de justificar o motivo. O acesso deve ser gratuito (exceto custos de cópia), claro e em linguagem acessível. Os órgãos públicos têm prazos para responder e, em caso de negativa, há possibilidade de recurso.

Quem deve cumprir a lei?

A LAI se aplica a todos os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), em todas as esferas, além de Ministério Público, Tribunais de Contas, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e organizações privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos.

Sanções e exceções

Agentes que negarem informações sem justificativa, atrasarem respostas, impuserem sigilo indevido, destruírem documentos ou fornecerem dados falsos podem responder por improbidade administrativa e até crime. Já o sigilo só é permitido em situações que envolvam risco à sociedade ou ao Estado.

Classificação das informações

- A lei prevê três níveis de sigilo:
- Ultrassecetas: até 25 anos (prorrogáveis).
- Secretas: até 15 anos.
- Reservadas: até 5 anos.

Por que é importante?

A LAI fortalece a democracia ao permitir que a população acompanhe como o dinheiro público é usado e fiscalize a atuação do Estado, tornando o Brasil mais alinhado aos padrões internacionais de governo aberto.



Acesso à Informação